



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

1.2. Justifica-se ora a não inserção de todos os itens descritos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021, em razão da possibilidade de uso do modelo simplificado para o objeto estudado, sem prejuízo ao adequado planejamento e da inserção e itens outros itens que sejam necessários conforme o objeto estudado.

Inobservante a formalização dispensável do relatório do ETP em casos de dispensa emergencial, opta-se ora pela confecção do artefato, em razão da facilitação da consolidação das informações necessárias à contratação na presente peça.

SD N.º:	002/2025/SMDE e 4224/2025/SMS
Unidade Demandante:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Saúde
Responsável pela Demanda:	José Bispo dos Santos Salete Terezinha Lauermann
Objeto:	Locação de imóvel, para uso e funcionamento do centro de distribuição das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Saúde, instalada na Rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Quadra 57 e Rua Liberdade, Lote 08 - Quadra 57 e Rua dos Garimpeiros. Lotes nº 15, 16 e 17 - Quadra 57, neste município de Barra do Garças – MT.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.



3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☐ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

3.3. Das contratações anteriores:

☒ O objeto foi adquirido anteriormente.

3.4 Da forma de contratação:

☒ A contratação será realizada de forma **presencial**.

3.5. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e serão disponibilizados em anexo, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

☒ - Não se aplica.

3.7. Da sustentabilidade, se for o caso:

- Não se aplica por se tratar de contratação pela via da inexigibilidade

3.8. Das demais justificativas, se for o caso:

- Não se aplica.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel situado na rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 - quadra 57 e rua Liberdade, lote 08 - quadra 57 e rua dos Garimpeiros. lotes nº 15, 16 e 17 - quadra 57, centro, Barra do Garças – MT, será para uso compartilhado pelas Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico justifica-se pela necessidade de garantir espaço físico adequado para o armazenamento de bens móveis, equipamentos, materiais de consumo e insumos diversos que compõem o patrimônio público. Atualmente, a ausência de local apropriado compromete a organização e a conservação desses



objetos, aumentando o risco de deterioração, extravio e dificultando o controle patrimonial.

O Local mencionado proporcionará condições seguras e estruturadas para a guarda dos materiais, protegendo-os contra intempéries como chuva, sol e umidade, além de reduzir riscos de furtos e perdas. Essa medida assegura maior durabilidade dos bens adquiridos com recursos públicos e contribui para a eficiência administrativa, uma vez que centraliza o estoque em um único espaço, facilitando a logística de distribuição e o acesso rápido quando necessário.

No âmbito da Secretaria de Saúde, o espaço será essencial para armazenar de forma organizada e segura, equipamentos inservíveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, que se encontram em processo de avaliação e posterior encaminhamento para leilão. A centralização desses materiais permite melhor controle patrimonial, evita extravios e cumpre as exigências legais quanto ao tratamento e ao destino final de bens públicos.

O espaço será utilizado também para abrigar parte dos veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo proteção contra intempéries, segurança física, facilidade de acesso para manutenção e otimização da logística de transporte para as unidades assistenciais do município.

Além disso, a contratação atende às exigências legais de controle patrimonial e gestão responsável dos bens públicos, garantindo maior transparência na utilização dos recursos e possibilitando inventário e fiscalização adequados. Trata-se, portanto, de medida indispensável para assegurar a conservação, segurança e gestão eficiente dos bens públicos, apoiando diretamente as atividades essenciais das secretarias envolvidas e promovendo melhor atendimento às demandas da população.

E no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico se realiza serviços essenciais para o fortalecimento da economia local. Por isso, justifica-se o uso de um galpão para armazenar os maquinários, garantindo segurança, conservação dos equipamentos e agilidade na execução das atividades, a interrupção desses serviços causaria graves prejuízos à população, comprometendo ações de desenvolvimento local, apoio a produtores, manutenção de espaços públicos e geração de emprego. Por isso, é



fundamental garantir condições adequadas para o funcionamento da secretaria, incluindo o uso de galpão para armazenar os maquinários necessários, entre outros.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo de entrega/execução:

- A contratada ficará obrigada a entregar o contrato de locação assinado em até 10 (dez) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Locais e horários da entrega:

- Se dará a partir da formalização do contrato de locação

5.1.3. Condições do recebimento:

- A entrega dos documentos deverá ser realizada em horário de expediente compreendido das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na presença de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e na presença de servidores da Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Carajás, nº 420 – Setor Sul II das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

5.1.4. **Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):**

5.1.5. Prazo para substituição/correção:

- A contratada deverá providenciar a substituição dos documentos, caso necessário, em até 5 (cinco) dias corridos da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

5.1.6. Prazo de vigência da contratação:

- 12 (doze) meses, podendo ser aditado em igual período, pelo tempo legalmente permitido, limitado ao prazo para a concretização do processo principal.

5.1.7. **Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):**



- Não se aplica.

5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Índice INPC. Prazo para reajuste 1 (um ano) após assinatura do contrato.

5.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver):

- Não se aplica.

5.1.10. Demais requisitos necessários à contratação (se houver):

- Não se aplica.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Item 01 COPLAN 4192	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)	Metodologia
Locação de imóvel, para uso e funcionamento do centro de distribuição das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Saúde, instalada na Rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Quadra 57 e Rua Liberdade, Lote 08 - Quadra 57 e Rua dos Garimpeiros. Lotes nº 15, 16 e 17 - Quadra 57, neste município de Barra do Garças – MT.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).	R\$ 180.000,00 (noventa mil reais).	Proposta de Locação.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Os preços obtidos na pesquisa constam nas **Propostas de Locação** anexo a este documento.
- Ressalta-se que os preços praticados servirão de parâmetro para a formação de preços na contratação principal.
- CONSIDERA-SE, SOBRETUDO, QUE O PREÇO PRATICADO, EM RAZÃO DO EXPOSTO, ENCONTRA-SE DENTRO DO PRATICADO NO MERCADO,



ressalta-se que no processo principal a formação de preços deve estudar novas possibilidades.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Para a locação de imóveis a Lei nº14.133/2021 explicita a inviabilidade de competição, sendo assim, a inexigibilidade o único procedimento a ser adotado.

9. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças - MT, 27 de novembro de 2025.


Aryane Leão Moraes

Portaria nº 21.879 de 16 de janeiro de 2025



12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Barra do Garças - MT, 27 de novembro de 2025.

José Bispo dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

JOSÉ BISPO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 21.818 de 01/01/2025

Salete T. Lauermann
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 21.816 de 01/01/2025

SALETE T. LAUERMANN

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816 de 01/01/2025